



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



CONTRATO N.º 96/2023

FOLHAS:	350
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	RA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o n.º 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Maria do Socorro Borba Torres**, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Roseane Ribeiro da Macena**, fornecedor individual, com situado à Povoado Canafista Zona Rural, Colinas-ma, inscrita no CPF sob n.º 934.404.993-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023/CPL** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 10.759,00 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais).



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

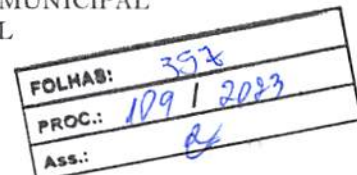
PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE TOTAL	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
BOLO	KG	700	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 15,37	R\$ 10.759,00
TOTAL					R\$ 10.759,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL
EDUCACAO
DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS
PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE



PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

FOLHAS:	358
PROC.:	109 / 0025
Ass.:	a

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

FOLHAS:	359
PROC.:	109 / 0023
Ass.:	01

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas(Ma), 23 de Março de 2023.

Roseane Ribeiro da Macena
CONTRATADO (S) ROSEANE RIBEIRO DA MACENO
CPF: 934.404.993-91

Maria do Socorro Borba Torres
CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
CPF: 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

CPF 036419323-94

2. Herberlene

CPF 02613241301



FOLHAS:	322
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
CHAMADA PUBLICA 01|2023

REFERENCIA: - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2023 - Dispensa nº 20/2023 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	DAP - Nº SDW0004596963941502220941	70/2023	28.518,00
02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF - Nº MA032023.01.000193496	71/2023	7.600,00
03	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF - Nº MA022023.01000185236	72/2023	39.996,00
04	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 090.454.433-84	DAP - Nº SDW0090454433840203211145	73/2023	39.996,00
05	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	DAP - Nº SDW0180614513872202210909	74/2023	7.585,00
06	DAYANE SANTOS DE SOUSA	Nº 604.050.173-16	DAP - Nº SDW0604050173161411180602	75/2023	39.989,40
07	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	DAP - Nº SDW0977655543870202220858	76/2023	4.320,00
08	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	DAP - Nº SDW0922603653531301201049	77/2023	39.992,06
09	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	78/2023	39.988,12
10	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	79/2023	29.780,00
11	JOCELIO DE SOUSA BRANDAO	Nº 024.744.813-38	DAP - Nº SDW0024744813380601210912	80/2023	39.974,00
12	JOSE ANCELMO GONÇALO DE SOUSA	Nº 343.423.623-68	CAF - Nº MA032023.01.000225623	81/2023	9.527,50
13	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198.134.143-91	DAP - Nº SDW0198134143912007221023	82/2023	39.974,00
14	JOSE NILTON VIEIRA SOARES	Nº 364.496.523-49	DAP - Nº SDW0364496523491810211036	83/2023	9.115,50
15	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	Nº 607.326.303-12	DAP - Nº SDW0607326303120810200842	84/2023	5.947,00
16	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Nº 673.627.373-00	CAF - Nº MA122022.01.000060719	85/2023	11.671,00
17	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	DAP - Nº SDW0075511813850503181002	86/2023	39.988,12
18	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	Nº 951.141.143-87	DAP - Nº SDW0951141143871311181034	87/2023	25.370,00
19	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043.988.183-83	DAP - Nº SDW0043988183832204210948	88/2023	39.974,00
20	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 911.778.633-91	DAP - Nº SDW0911778633910202221133	89/2023	16.996,00
21	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.583-04	DAP - Nº SDW0237614583040903210852	90/2023	13.626,00
22	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP - Nº SDW0013805723042304211017	91/2023	39.989,40



FOLHAS:	323
PROC.:	1097/2023
Ass.:	B



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

23	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.0100016271	92/2023	12.190,00
24	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	DAP - Nº SDW0964249903720703220934	93/2023	39.989,40
25	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482.458.603-87	DAP - Nº SDW0482458603872304210924	94/2023	39.996,00
26	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330.733.253-87	DAP - Nº SDW0330733253870703221150	95/2023	39.988,12
27	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000226752	96/2023	10.759,00
28	SILVANA DA COSTA FRANCA	Nº 001.993.233-21	DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919	97/2023	16.991,00
29	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	98/2023	30.590,50
30	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	DAP - Nº SDW0948191303151107191132	99/2023	25.865,00
TOTAL CHAMADA					786.286,12

Colinas - MA, 23 de Março de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal Educação/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS:	324
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	

ANO XLVII Nº 077 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	07
BALANÇO	
Companhia Operadora do Porto Itaqui - COPI	14
COMUNICAÇÕES	
Maryton Luiz de Souza Sampaio e Outras	17
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros	20 e 41
CONVOCAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA	30
ERRATA	
Câmara Municipal de Brejo da Areia - MA.....	31
ESTATUTO	
Associação Sociocultural e Educativa Nossa Senhora de Loreto..	31
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	31
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	31
PORTARIAS	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA	32
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	36
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	37
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....	37
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH .	40
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	40

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FILIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 60922/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF:

017.692.363-25 e o LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO-LABEDU. CNPJ: 15.531.010/0001-20. REPRESENTANTE: NICOLE PAULET PIEDRA. CPF: 061.770.657-32, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar medidas colaborativas para a implementação, pelo LABEDU, em favor das redes municipais maranhenses de educação infantil, do projeto “Aprender - dentro e fora da escola”. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: 8.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência, a partir de sua assinatura até 3 (três) anos, podendo ter sua vigência prorrogada, de acordo com o entendimento dos Partícipes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2023–UEMA. PROCESSO N.º 0055272/2023–UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera – Polo Colinas, por intermédio do Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e o Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda., a disponibilidade de horários para realização de aulas práticas, no Laboratório do Curso de Enfermagem Bacharelado/Campus de Colinas, aos alunos da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Polo Colinas. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação quando compatível aos interesses dos signatários. A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo outro partícipe. ASSINATURA: 18 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: WALTER CANALES SANT’ANA (Reitor da UEMA) e ERCINA FERREIRA NOBRE PEREIRA (Gestora do Polo). São Luís(MA), 24/04/2023. THIAGO CARDOSO FERREIRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 42698/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui



mática: 10.301.0024.1052.0000 Aquisição de equipamentos para unidade administrativa, Categoria Econômica:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.SIGNATÁRIOS: Srª. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 06 de abril de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 122/PP/015/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRASIL ESCOLAR LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação contida na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 02/05/2022; Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de serviços de Gestão IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **CRAS,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2076.0000 Man. Ser. Proteção Básica – CRAS e Conv. e Fortal. de Vínculos, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janice Vale de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 02 de maio de 2022. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 154/PP/012/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e G. ALBES DE SOUSA-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió,

conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.148.390,32 (um milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. **Fonte de Recursos:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Gleiciane Albes de Sousa, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 155/PP/012/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e ENOQUE DE JESUS BARROS E BARROS. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção (hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 443.298,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos noventa e oito reais e dezenove centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. **Fonte de Recursos:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Sr. Enoque de Jesus Barros e Barros, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes. OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2023. REFERENCIA: - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2023 – Dispensa nº 20/2023 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	DAP – Nº SDW0004596963941502220941	70/2023	28.518,00
02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF – Nº MA032023.01.000193496	71/2023	7.600,00
03	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF – Nº MA022023.01000185236	72/2023	39.996,00
04	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 090.454.433-84	DAP – Nº SDW0090454433840203211145	73/2023	39.996,00
05	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	DAP – Nº SDW0180614513872202210909	74/2023	7.585,00
06	DAYANE SANTOS DE SOUSA	Nº 604.050.173-16	DAP – Nº SDW0604050173161411180602	75/2023	39.989,40
07	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	DAP – Nº SDW0977655543870202220858	76/2023	4.320,00



08	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	DAP - Nº SDW0922603653531301201049	77/2023	39.992,06	
09	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	78/2023	39.988,12	
10	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	79/2023	29.780,00	
11	JOCELIO DE SOUSA BRANDÃO	Nº 024.744.813-38	DAP - Nº SDW0024744813380601210912	80/2023	39.974,00	
12	JOSÉ ANCELMO GONÇALO DE SOUSA	Nº 343.423.623-68	CAF - Nº MA032023.01.000225623	81/2023	9.527,50	
13	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198.134.143-91	DAP - Nº SDW0198134143912007221023	82/2023	39.974,00	
14	JOSÉ NILTON VIEIRA SOARES	Nº 364.496.523-49	DAP - Nº SDW0364496523491810211036	83/2023	9.115,50	
15	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	Nº 607.326.303-12	DAP - Nº SDW0607326303120810200842	84/2023	5.947,00	
16	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Nº 673.627.373-00	CAF - Nº MA122022.01.000060719	85/2023	11.671,00	
17	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	DAP - Nº SDW0075511813850503181002	86/2023	39.988,12	
18	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	Nº 951.141.143-87	DAP - Nº SDW0951141143871311181034	87/2023	25.370,00	
19	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043.988.183-83	DAP - Nº SDW0043988183832204210948	88/2023	39.974,00	
20	MARIA DA LUZ DA COSTA DE OLIVEIRA	Nº 911.778.633-91	DAP - Nº SDW0911778633910202221133	89/2023	16.996,00	
21	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.583-04	DAP - Nº SDW0237614583040903210852	90/2023	13.626,00	
22	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP - Nº SDW0013805723042304211017	91/2023	39.989,40	
23	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.01.00016271	92/2023	12.190,00	
24	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	DAP - Nº SDW0964249903720703220934	93/2023	39.989,40	
25	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482.458.603-87	DAP - Nº SDW0482458603872304210924	94/2023	39.996,00	
26	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330.733.253-87	DAP - Nº SDW0330733253870703221150	95/2023	39.988,12	
27	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000226752	96/2023	10.759,00	
28	SILVANA DA COSTA FRANCA	Nº 001.993.233-21	DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919	97/2023	16.991,00	
29	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	98/2023	30.590,50	
30	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	DAP - Nº SDW0948191303151107191132	99/2023	25.865,00	
TOTAL CHAMADA						786.286,12

Colinas - MA, 23 de Março de 2023. Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal Educação/SEMED.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO: 133/2023 **PROCESSO:** 078/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e O J CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J: 26.826.898/0001-45 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na Escola Municipal Rosimar Silva Araújo, na sede do município de Governador Newton Bello/MA.. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** 649.073,87 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA,

TRATADA VALOR: R\$ 527.665,05(Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 22/03/2023 a 21/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO: 135/2023 **PROCESSO:** 078/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J: 40.724.919/0001-42 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na, Escola Municipal Instituto Fundamental Batista na sede do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 679.259,70 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA,